

EDITAL CCS Nº 115/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**CAPACITAÇÃO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA**”.

PÚBLICO ALVO: OFICIAIS DE JUSTIÇA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o **CURSO: “CAPACITAÇÃO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital,

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 Curso: “CAPACITAÇÃO PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA”.

1.2 Professor colaborador: MAURO FAIÃO RODRIGUES: Graduado em Direito pela Faculdade de Alagoas – FAL (2008), pós-graduando no curso integrado preparatório para magistratura, pós-graduação lato sensu e residência jurídica - ESMAL/UNIT, técnico em informática pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas – CEFET/AL (2001). Oficial de Justiça efetivo do Poder Judiciário de Alagoas desde 2003. Atuou na 15ª Vara da Fazenda Pública Municipal (2003-2005), 11º Juizado Especial Cível e Criminal (2007) e 7ª Vara Criminal da Capital (2007-2008). Integrou os grupos de trabalho para avaliação de bens patrimoniais e apreendidos (2013, 2014 e 2015) e a subcomissão de hasta pública (2018). Atualmente, exerce a função na Central de Mandados da Capital, com 13 anos de experiência no setor (2005-2007 e 2008-2019), é membro da COMPEC e preside a comissão de oficiais de justiça para avaliação de bens móveis.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4 Carga horária total: 20h/a;

1.5 Número de vagas: 150 vagas;

1.6 Datas do Curso: 10 e 11/06/2019;

1.7 Horário: 08:00H às 12:30H e das 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 Arapiraca- Fórum Des. João Oliveira e Silva – Sala do Tribunal do Júri, localização na Rua Samaritana, 190, Complexo Integrado de Justiça Especializada, Santa Edwrigens –CEP: 57311-180.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **23.05.2018 a 06.06.2019**. Apenas serão admitidas as inscrições dos servidores na função de **Oficial de Justiça** do Poder Judiciário. **O servidor ocupante de outro cargo que se inscrever no curso será automaticamente excluído.**

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Objetivo: O curso visa capacitar os oficiais de justiça para o exercício da função, com ênfase no conteúdo normativo específico e questões controvertidas inerente às atribuições do cargo.

4.2 Conteúdo:

Dia 10/06	- Princípios da Administração Pública, deveres dos agentes públicos e direitos básicos dos usuários. - Deveres das partes e de seus procuradores. Litigância de má-fé e ato atentatório contra a administração da justiça. - Atribuições legais do Oficial de Justiça e deveres administrativos. - A responsabilidade civil por atos praticados pelo Oficial de Justiça. Impedimento e suspeição. - Tempo dos atos e inviolabilidade de domicílio. Conceito de dia e noite. - Contagem dos prazos: processo civil, penal, juizados especiais e execução fiscal. - Capacidade processual, tutela, curatela e procuradores. - Comunicações processuais: exceções à pessoalidade do ato, impossibilidade de citação, hora certa. Notificação em mandado de segurança. Comunicações em regime de urgência. Comarcas contíguas e o processo eletrônico. - Métodos consensuais de solução de conflito e a atuação do Oficial de Justiça conforme NCPC e Lei Estadual 7.889/2017.
Dia 11/06	- Execução: citação por hora certa e o arresto. - Penhora: ordem de preferência e penhora de créditos. Impenhorabilidade no CPC e na Lei do Bem de Família. Exceções à impenhorabilidade. - Avaliação de móveis e imóveis. Meios, critérios e capacidade técnica. - Depósito: nomeação e recusa do depositário. Depósito público e particular. - Despejo e outras medidas possessórias. Limites e atuação da parte interessada. - Constatação, condução coercitiva, prisão e internação: formalidades legais e procedimentos. - Abuso de autoridade. - Crimes praticados por funcionário público, crimes praticados por particular contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

4.3 Metodologia de Ensino: Aula expositiva com apresentação de slides, estudo de caso e debate em sala.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2 Análise de processo e elaboração de cálculos em processos das unidades judiciárias pelos servidores participantes do curso;

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do curso estarão capacitados para identificar os diversos dispositivos legais relacionados ao cargo, bem como o aprofundamento do pensamento crítico acerca das questões controvertidas que envolvem a atuação do Oficial de Justiça, de modo a garantir maior eficiência e segurança na prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Por questões de ordem técnica poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5° da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências dos itens **5.1 5.2 e 5.3** do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de maio de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL